



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

CI N.º 083/2023/SAL

Cuiabá, 17 de março de 2022.

**DA SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO**  
P/: GABINETE DO VEREADOR DILEMÁRIO ALENCAR

**Prezado Vereador,**

Comunico a Vossa Excelência, que após análise dos autos do processo n.º 19063/2023 – (Projeto de Lei que: *Determina que os agressores que cometerem o crime de maus-tratos arquem com as despesas do tratamento do animal agredido, na forma que menciona*, que o projeto em comento está **PREJUDICADO**, tendo em vista que já existe lei em vigor (**LEI N.º 6.746, DE 11 DE JANEIRO DE 2022**), nos termos do Art. 160, §1 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá/MT, *In Verbis*:

*Art. 160. Consideram-se prejudicados:*

*I – a discussão, ou a votação, de qualquer proposição idêntica à outra já aprovada, ou a outra já rejeitada na mesma Sessão Legislativa, salvo, na primeira hipótese, quando a segunda aprovação der à anterior caráter ampliativo, ou na segunda hipótese, tratando-se de proposição renovada mediante proposta subscrita pela maioria absoluta dos Vereadores;*

(...)

Atenciosamente,

**ERONIDES DIAS DA LUZ**  
**SECRETÁRIO DE APOIO LEGISLATIVO**

